

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1. Registro de preços por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura Aquisição de materiais didáticos e paradidáticos para a Rede Municipal de Ensino, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	MAIOR PERCENTUAL MÉDIO DE DESCONTO	UNIDADE	QUANT.	Valores (R\$)	
					Unitário	Total
01	Coleção para trabalhar a temática explorando o mundo com Montessori: ensino fundamental. Para trabalhar o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, estimulando a autonomia, a curiosidade e a consciência global desde os primeiros anos, em conformidade com os princípios do método Montessori, composta por 130 livros infantis voltados para o desenvolvimento psicomotor baseados no método, 20 jogos pedagógicos cognitivos adequados para a faixa etária correspondente e 06 baús de plástico personalizado. Com utilização de portal digital para capacitação e acompanhamento do desenvolver da coleção ao educador e aluno em aulas personalizadas conforme demanda a BNCC. (COTA PRINCIPAL 75% AMPLA CONCORRÊNCIA DO ITEM 02)	1,66%	UND	17	23.100,00	392.700,00
02	Coleção para trabalhar a temática explorando o mundo com Montessori: ensino fundamental. Para trabalhar o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, estimulando a autonomia, a curiosidade e a consciência global desde os primeiros anos, em conformidade com os princípios do método Montessori, composta por 130 livros infantis voltados para o desenvolvimento psicomotor baseados no método, 20 jogos pedagógicos cognitivos adequados para a faixa etária correspondente e 06 baús de plástico personalizado. Com utilização de portal digital para capacitação e acompanhamento do desenvolver da coleção ao educador e aluno em aulas personalizadas conforme demanda a BNCC. (COTA RESERVADA 25% ME/EPP/MEI DO ITEM 01)	1,66%	UND	05	23.100,00	115.500,00
03	Coleção para trabalhar a temática Explorando o mundo com Montessori: educação infantil, Para trabalhar o desenvolvimento integral das crianças, estimulando a autonomia, a curiosidade e a consciência global das crianças em fase infantil, em conformidade com os princípios do método Montessori, composta por 165 livros infantis voltados para o desenvolvimento psicomotor baseado no método, 30 jogos pedagógicos cognitivos adequados para a faixa etária correspondente e 06 baús de plástico personalizados, com a utilização de plataforma digital para capacitação e acompanhamento do desenvolver da coleção ao educador e aluno em aulas personalizadas conforme demanda a BNCC. (COTA PRINCIPAL 75% AMPLA CONCORRÊNCIA DO ITEM 04)	1,66%	UND	17	29.700,00	504.900,00
04	Coleção para trabalhar a temática Explorando o mundo com Montessori: educação infantil, Para trabalhar o desenvolvimento integral das crianças, estimulando a autonomia, a curiosidade e a consciência global das crianças em fase infantil, em conformidade com os princípios do método Montessori, composta por 165 livros infantis voltados para o desenvolvimento psicomotor baseado no método, 30 jogos pedagógicos cognitivos adequados para a faixa etária correspondente e 06 baús de plástico personalizados, com a utilização de plataforma digital para capacitação e acompanhamento do desenvolver da coleção ao educador e aluno em aulas personalizadas conforme demanda a BNCC. (COTA RESERVADA 25% ME/EPP/MEI DO ITEM 03)	1,66%	UND	05	29.700,00	148.500,00
05	Coleção para trabalhar a temática Explorando o mundo com Montessori: creche, Para trabalhar o desenvolvimento integral das crianças, estimulando a autonomia, a curiosidade e a consciência global das crianças em fase infantil, em conformidade com os princípios do método Montessori, composta por 130 livros infantis voltados para o desenvolvimento psicomotor baseado no método, 20 jogos pedagógicos cognitivos adequados para a faixa etária correspondente e 05 baús de plástico personalizados, com a	1,66%	UND	17	23.100,00	392.700,00

Josiane Lima Santana Moura  
Diretora de Ensino  
Portaria 11/2020

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE**

	utilização de plataforma digital para capacitação e acompanhamento do desenvolver da coleção ao educador e aluno em aulas personalizadas conforme demanda a BNCC. (COTA PRINCIPAL 75% AMPLA CONCORRÊNCIA DO ITEM 06).					
06	Coleção para trabalhar a temática Explorando o mundo com Montessori: creche. Para trabalhar o desenvolvimento integral das crianças, estimulando a autonomia, a curiosidade e a consciência global das crianças em fase infantil, em conformidade com os princípios do método Montessori, composta por 130 livros infantis voltados para o desenvolvimento psicomotor baseado no método, 20 jogos pedagógicos cognitivos adequados para a faixa etária correspondente e 05 baús de plástico personalizados, com a utilização de plataforma digital para capacitação e acompanhamento do desenvolver da coleção ao educador e aluno em aulas personalizadas conforme demanda a BNCC. (COTA RESERVADA 25% ME/EPP/MEI DO ITEM 05)	1,66%	UND	05	23.100,00	115.500,00
07	Coleção para trabalhar o Reforço Brasil 1º Ano, Língua Portuguesa, com suporte digital à obra e simulados de provas, possibilidade do Educador interagir com o aluno com aulas ao vivo ou gravadas dentro da plataforma digital. (COTA PRINCIPAL 75% AMPLA CONCORRÊNCIA DO ITEM 08).	1,66%	UND	188	482,50	90.710,00
08	Coleção para trabalhar o Reforço Brasil 1º Ano, Língua Portuguesa, com suporte digital à obra e simulados de provas, possibilidade do Educador interagir com o aluno com aulas ao vivo ou gravadas dentro da plataforma digital. (COTA RESERVADA 25% ME/EPP/MEI DO ITEM 07)	1,66%	UND	62	482,50	29.915,00
09	Coleção para trabalhar o Reforço Brasil 1º Ano, matemática, com suporte digital à obra e simulados de provas, possibilidade do Educador interagir com o aluno com aulas ao vivo ou gravadas dentro da plataforma digital. (COTA PRINCIPAL 75% AMPLA CONCORRÊNCIA DO ITEM 10).	1,66%	UND	188	482,50	90.710,00
10	Coleção para trabalhar o Reforço Brasil 1º Ano, matemática, com suporte digital à obra e simulados de provas, possibilidade do Educador interagir com o aluno com aulas ao vivo ou gravadas dentro da plataforma digital. (COTA RESERVADA 25% ME/EPP/MEI DO ITEM 09)	1,66%	UND	62	482,50	29.915,00
11	Coleção para trabalhar o Reforço Brasil 2º Ano, Língua Portuguesa, com suporte digital à obra e simulados de provas, possibilidade do Educador interagir com o aluno com aulas ao vivo ou gravadas dentro da plataforma digital. (COTA PRINCIPAL 75% AMPLA CONCORRÊNCIA DO ITEM 12).	1,66%	UND	240	482,50	115.800,00
12	Coleção para trabalhar o Reforço Brasil 2º Ano, Língua Portuguesa, com suporte digital à obra e simulados de provas, possibilidade do Educador interagir com o aluno com aulas ao vivo ou gravadas dentro da plataforma digital. (COTA RESERVADA 25% ME/EPP/MEI DO ITEM 11)	1,66%	UND	80	482,50	38.600,00
13	Coleção para trabalhar o Reforço Brasil 2º Ano, matemática, com suporte digital à obra e simulados de provas, possibilidade do Educador interagir com o aluno com aulas ao vivo ou gravadas dentro da plataforma digital. (COTA PRINCIPAL 75% AMPLA CONCORRÊNCIA DO ITEM 14).	1,66%	UND	240	482,50	115.800,00
14	Coleção para trabalhar o Reforço Brasil 2º Ano, matemática, com suporte digital à obra e simulados de provas, possibilidade do Educador interagir com o aluno com aulas ao vivo ou gravadas dentro da plataforma digital. (COTA RESERVADA 25% ME/EPP/MEI DO ITEM 13)	1,66%	UND	80	482,50	38.600,00
15	Coleção para trabalhar o Reforço Brasil 3º Ano, Língua Portuguesa, com suporte digital à obra e simulados de provas, possibilidade do Educador interagir com o aluno com aulas ao vivo ou gravadas dentro da plataforma digital. (COTA PRINCIPAL 75% AMPLA CONCORRÊNCIA DO ITEM 16).	1,66%	UND	240	482,50	115.800,00
16	Coleção para trabalhar o Reforço Brasil 3º Ano, Língua Portuguesa, com suporte digital à obra e simulados de provas, possibilidade do Educador interagir com o aluno com aulas ao vivo ou gravadas dentro da plataforma digital. (COTA RESERVADA 25% ME/EPP/MEI DO ITEM 15)	1,66%	UND	80	482,50	38.600,00
17	Coleção para trabalhar o Reforço Brasil 3º Ano, matemática, com suporte digital à obra e simulados de provas, possibilidade do Educador interagir com o aluno com aulas ao vivo ou gravadas dentro da plataforma digital. (COTA PRINCIPAL 75% AMPLA CONCORRÊNCIA DO ITEM 18).	1,66%	UND	240	482,50	115.800,00
18	Coleção para trabalhar o Reforço Brasil 3º Ano, matemática, com suporte digital à obra e simulados de provas, possibilidade do Educador interagir com o aluno com aulas ao vivo ou gravadas dentro da plataforma digital. (COTA RESERVADA 25% ME/EPP/MEI DO ITEM 17)	1,66%	UND	80	482,50	38.600,00

Josiane Lima Santana Moura  
Diretora de Ensino  
Portaria: 11/2020

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE**

19	Coleção para trabalhar o Reforço Brasil 4º Ano, Língua Portuguesa, com suporte digital à obra e simulados de provas, possibilidade do Educador interagir com o aluno com aulas ao vivo ou gravadas dentro da plataforma digital. (COTA PRINCIPAL 75% AMPLA CONCORRÊNCIA DO ITEM 20).	1,66%	UND	210	482,50	101.325,00
20	Coleção para trabalhar o Reforço Brasil 4º Ano, Língua Portuguesa, com suporte digital à obra e simulados de provas, possibilidade do Educador interagir com o aluno com aulas ao vivo ou gravadas dentro da plataforma digital. (COTA RESERVADA 25% ME/EPP/MEI DO ITEM 19)	1,66%	UND	70	482,50	33.775,00
21	Coleção para trabalhar o Reforço Brasil 4º Ano, matemática, com suporte digital à obra e simulados de provas, possibilidade do Educador interagir com o aluno com aulas ao vivo ou gravadas dentro da plataforma digital. (COTA PRINCIPAL 75% AMPLA CONCORRÊNCIA DO ITEM 22).	1,66%	UND	210	482,50	101.325,00
22	Coleção para trabalhar o Reforço Brasil 4º Ano, matemática, com suporte digital à obra e simulados de provas, possibilidade do Educador interagir com o aluno com aulas ao vivo ou gravadas dentro da plataforma digital. (COTA RESERVADA 25% ME/EPP/MEI DO ITEM 21)	1,66%	UND	70	482,50	33.775,00
23	Coleção para trabalhar o Reforço Brasil 5º Ano, Língua Portuguesa, com suporte digital à obra e simulados de provas, possibilidade do Educador interagir com o aluno com aulas ao vivo ou gravadas dentro da plataforma digital. (COTA PRINCIPAL 75% AMPLA CONCORRÊNCIA DO ITEM 24).	1,66%	UND	233	540,00	125.820,00
24	Coleção para trabalhar o Reforço Brasil 5º Ano, Língua Portuguesa, com suporte digital à obra e simulados de provas, possibilidade do Educador interagir com o aluno com aulas ao vivo ou gravadas dentro da plataforma digital. (COTA RESERVADA 25% ME/EPP/MEI DO ITEM 23)	1,66%	UND	77	540,00	41.580,00
25	Coleção para trabalhar o Reforço Brasil 5º Ano, matemática, com suporte digital à obra e simulados de provas, possibilidade do Educador interagir com o aluno com aulas ao vivo ou gravadas dentro da plataforma digital. (COTA PRINCIPAL 75% AMPLA CONCORRÊNCIA DO ITEM 26).	1,66%	UND	233	540,00	125.820,00
26	Coleção para trabalhar o Reforço Brasil 5º Ano, matemática, com suporte digital à obra e simulados de provas, possibilidade do Educador interagir com o aluno com aulas ao vivo ou gravadas dentro da plataforma digital. (COTA RESERVADA 25% ME/EPP/MEI DO ITEM 25)	1,66%	UND	77	540,00	41.580,00
27	Coleção para trabalhar o Reforço Brasil 6º Ano, Língua Portuguesa, com suporte digital à obra e simulados de provas, possibilidade do Educador interagir com o aluno com aulas ao vivo ou gravadas dentro da plataforma digital. (COTA PRINCIPAL 75% AMPLA CONCORRÊNCIA DO ITEM 28).	1,66%	UND	263	570,80	150.120,40
28	Coleção para trabalhar o Reforço Brasil 6º Ano, Língua Portuguesa, com suporte digital à obra e simulados de provas, possibilidade do Educador interagir com o aluno com aulas ao vivo ou gravadas dentro da plataforma digital. (COTA RESERVADA 25% ME/EPP/MEI DO ITEM 27)	1,66%	UND	87	570,80	49.659,60
29	Coleção para trabalhar o Reforço Brasil 6º Ano, matemática, com suporte digital à obra e simulados de provas, possibilidade do Educador interagir com o aluno com aulas ao vivo ou gravadas dentro da plataforma digital. (COTA PRINCIPAL 75% AMPLA CONCORRÊNCIA DO ITEM 30).	1,66%	UND	263	570,80	150.120,40
30	Coleção para trabalhar o Reforço Brasil 6º Ano, matemática, com suporte digital à obra e simulados de provas, possibilidade do Educador interagir com o aluno com aulas ao vivo ou gravadas dentro da plataforma digital. (COTA RESERVADA 25% ME/EPP/MEI DO ITEM 29)	1,66%	UND	87	570,80	49.659,60
31	Coleção para trabalhar o Reforço Brasil 7º Ano, Língua Portuguesa, com suporte digital à obra e simulados de provas, possibilidade do Educador interagir com o aluno com aulas ao vivo ou gravadas dentro da plataforma digital. (COTA PRINCIPAL 75% AMPLA CONCORRÊNCIA DO ITEM 32).	1,66%	UND	240	570,80	136.992,00
32	Coleção para trabalhar o Reforço Brasil 7º Ano, Língua Portuguesa, com suporte digital à obra e simulados de provas, possibilidade do Educador interagir com o aluno com aulas ao vivo ou gravadas dentro da plataforma digital. (COTA RESERVADA 25% ME/EPP/MEI DO ITEM 31)	1,66%	UND	80	570,80	45.664,00
33	Coleção para trabalhar o Reforço Brasil 7º Ano, matemática, com suporte digital à obra e simulados de provas, possibilidade do Educador interagir com o aluno com aulas ao vivo ou gravadas dentro da plataforma digital. (COTA PRINCIPAL 75% AMPLA CONCORRÊNCIA DO ITEM 35).	1,66%	UND	240	570,80	136.992,00
34	Coleção para trabalhar o Reforço Brasil 7º Ano, matemática, com	1,66%	UND	80	570,80	45.664,00

Josiane Lima Santana Moura  
Diretora de Ensino  
Portaria: 17/2022

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE**

	suporte digital à obra e simulados de provas, possibilidade do Educador interagir com o aluno com aulas ao vivo ou gravadas dentro da plataforma digital. (COTA RESERVADA 25% ME/EPP/MEI DO ITEM 33)					
35	Coleção para trabalhar o Reforço Brasil 8º Ano, Língua Portuguesa, com suporte digital à obra e simulados de provas, possibilidade do Educador interagir com o aluno com aulas ao vivo ou gravadas dentro da plataforma digital. (COTA PRINCIPAL 75% AMPLA CONCORRÊNCIA DO ITEM 36).	1,66%	UND	240	570,80	136.992,00
36	Coleção para trabalhar o Reforço Brasil 8º Ano, Língua Portuguesa, com suporte digital à obra e simulados de provas, possibilidade do Educador interagir com o aluno com aulas ao vivo ou gravadas dentro da plataforma digital. (COTA RESERVADA 25% ME/EPP/MEI DO ITEM 35)	1,66%	UND	80	570,80	45.664,00
37	Coleção para trabalhar o Reforço Brasil 8º Ano, matemática, com suporte digital à obra e simulados de provas, possibilidade do Educador interagir com o aluno com aulas ao vivo ou gravadas dentro da plataforma digital. (COTA PRINCIPAL 75% AMPLA CONCORRÊNCIA DO ITEM 38).	1,66%	UND	240	570,80	136.992,00
38	Coleção para trabalhar o Reforço Brasil 8º Ano, matemática, com suporte digital à obra e simulados de provas, possibilidade do Educador interagir com o aluno com aulas ao vivo ou gravadas dentro da plataforma digital. (COTA RESERVADA 25% ME/EPP/MEI DO ITEM 37)	1,66%	UND	80	570,80	45.664,00
39	Coleção para trabalhar o Reforço Brasil 9º Ano, Língua Portuguesa, com suporte digital à obra e simulados de provas, possibilidade do Educador interagir com o aluno com aulas ao vivo ou gravadas dentro da plataforma digital. (COTA PRINCIPAL 75% AMPLA CONCORRÊNCIA DO ITEM 40).	1,66%	UND	195	616,80	120.276,00
40	Coleção para trabalhar o Reforço Brasil 9º Ano, Língua Portuguesa, com suporte digital à obra e simulados de provas, possibilidade do Educador interagir com o aluno com aulas ao vivo ou gravadas dentro da plataforma digital. (COTA RESERVADA 25% ME/EPP/MEI DO ITEM 39)	1,66%	UND	65	616,80	40.092,00
41	Coleção para trabalhar o Reforço Brasil 9º Ano, matemática, com suporte digital à obra e simulados de provas, possibilidade do Educador interagir com o aluno com aulas ao vivo ou gravadas dentro da plataforma digital. (COTA PRINCIPAL 75% AMPLA CONCORRÊNCIA DO ITEM 42).	1,66%	UND	195	616,80	120.276,00
42	Coleção para trabalhar o Reforço Brasil 9º Ano, matemática, com suporte digital à obra e simulados de provas, possibilidade do Educador interagir com o aluno com aulas ao vivo ou gravadas dentro da plataforma digital. (COTA RESERVADA 25% ME/EPP/MEI DO ITEM 41)	1,66%	UND	65	616,80	40.092,00
43	Coleção para trabalhar a temática Cuidando dos Dentes; Saúde e Higiene Bucal na Escola, Ensino Fundamental I, composto por livro aluno: consumível de contendo o mínimo de 09 temas "Os Dentes, O que é cárie, Tipos de lesões bucais, O que é placa bacteriana, O que é gengivite, Câncer de boca, Como deve ser feita a higiene bucal, É importante comer bem, Quem tem medo de dentista", da forma que tenha 02 a 03 páginas de matéria lúdica e educativa seguindo por 02 a 03 páginas de exercícios sendo por módulos do início ao fim do livro seguindo a sequência. Composto pelo Guia do Educador e Composto pelo Guia da Família. (COTA PRINCIPAL 75% AMPLA CONCORRÊNCIA DO ITEM 44).	1,66%	UND	1.650	242,00	399.300,00
44	Coleção para trabalhar a temática Cuidando dos Dentes; Saúde e Higiene Bucal na Escola, Ensino Fundamental I, composto por livro aluno: consumível de contendo o mínimo de 09 temas "Os Dentes, O que é cárie, Tipos de lesões bucais, O que é placa bacteriana, O que é gengivite, Câncer de boca, Como deve ser feita a higiene bucal, É importante comer bem, Quem tem medo de dentista", da forma que tenha 02 a 03 páginas de matéria lúdica e educativa seguindo por 02 a 03 páginas de exercícios sendo por módulos do início ao fim do livro seguindo a sequência. Composto pelo Guia do Educador e Composto pelo Guia da Família. (COTA RESERVADA 25% ME/EPP/MEI DO ITEM 43)	1,66%	UND	550	242,00	133.100,00
45	Coleção para trabalhar a temática Fora, Dengue! Sai, Zika! Xô, Chikungunya!. Ensino Fundamental I, composto por livro aluno: consumível, da forma que tenha 02 a 03 páginas de matéria lúdica e educativa seguindo por 02 a 03 páginas de exercícios sendo por módulos do início ao fim do livro seguindo a sequência. Composto pelo Guia do Educador e Composto pelo Guia da Família. (COTA PRINCIPAL 75% AMPLA CONCORRÊNCIA DO ITEM 46).	1,66%	UND	1.500	203,50	305.250,00
46	Coleção para trabalhar a temática Fora, Dengue! Sai, Zika! Xô, Chikungunya!. Ensino Fundamental I, composto por livro aluno: consumível, da forma que tenha 02 a 03 páginas de matéria lúdica e	1,66%	UND	500	203,50	101.750,00

Josiane Lima Santana Moura  
Diretora de Ensino  
Portaria: 17/2018

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE**

educativa seguindo por 02 a 03 páginas de exercícios sendo por módulos do início ao fim do livro seguindo a sequência. Composto pelo Guia do Educador e Composto pelo Guia da Família. (COTA RESERVADA 25% ME/EPP/MEI DO ITEM 45)									
<b>VALOR TOTAL R\$</b>									<b>5.523.970,00</b>

1.2. Os livros objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, prorrogável por até 05 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, por ser mais vantajosa economicamente para a Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande, tendo em vista que sua interrupção compromete a continuidade das atividades da Administração.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

**2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual, pois o Município de Chã Grande/PE ainda não elaborou o seu primeiro PCA.

**3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO**

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

**4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**Sustentabilidade**

4.1. Não foram identificados impactos ambientais para esta contratação.

4.2. A contratada deverá enviar a nota fiscal eletrônica e a fatura por e-mail para o fiscal do contrato providenciar o pagamento junto à Secretaria Municipal de Finanças, evitando-se o uso de papel reciclado ou não, e minimizando impactos sobre os recursos naturais.

4.3. Todas a manipulação e divulgação da informação deve ser feito em meio digital.

Josiane Lima Santana Moura  
Diretora de Ensino  
Portaria: 17/2020

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE**

4.3.1. Havendo a impressão dos dados a serem fornecidos, os papeis deverão ser preferencialmente reciclados.

**Indicação de marcas ou modelos ART.41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021**

4.4. Indicar uma ou mais marcas ou modelos.

**Da vedação de utilização de marca/produto na aquisição**

4.5. Não se aplica a este objeto.

**Da exigência de carta de solidariedade**

4.6. Não se aplica a este objeto.

**Subcontratação**

4.7. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

**Garantia da contratação**

4.8. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

**5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

**Condições de entrega**

5.1. O fornecimento será efetuado de forma única após a emissão da Ordem de Fornecimento, gerada pelo Setor Responsável da Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande, e enviada por meio eletrônico ou correio.

5.2. A entrega dos Livros será num prazo não superior a 30 (trinta) dias corridos após a emissão da Ordem de Fornecimento.

5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4. Só serão recebidos Livros cujos títulos confirmam com aquelas constantes das Propostas de Preços. Será facultado a **Secretaria de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande**, a seu critério, aceitar outras marcas, desde que isso represente vantagem para a Administração.

5.5. Caso o(s) livro(s) não corresponda(m) às especificações constantes da Ordem de Fornecimento, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Josiane Lima Santana Moura  
Diretora de Ensino  
Portaria: 11/2020

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE**

Fornecimento ou que estejam danificados pelo manuseio e estocagem, os mesmos serão devolvidos e substituídos pela contratada no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento da notificação, sob pena de aplicação das medidas coercitivas previstas.

5.6. Os Livros que não obedecerem às especificações do Anexo I do Edital serão devolvidos para substituição imediata, sem ônus para a Contratante.

**Local e horário da entrega**

5.7. Os Livros deverão ser entregues no seguinte endereço: na Secretaria de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude, localizada na Avenida Vinte de Dezembro, nº 100, Dom Helder Câmara, Chã Grande - PE, de segunda-feira a sexta-feira das 07h00min às 13h00min.

**Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)**

5.8. O prazo de garantia contratual dos livros é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

**Procedimentos de transição e finalização do contrato**

5.9. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

**6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1. O prazo para a(s) licitante(s) vencedor(as) assinar(em) o(s) contrato(s) será(ão) de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação expedida pelo Município de Chã Grande-PE.

6.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.4. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.5. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Josiane Lima Santana Moura  
Diretora de Ensino  
Portaria: 17/2020

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE**

6.6. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

**Preposto**

6.7. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início do fornecimento, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

**Fiscalização**

6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato da Secretaria de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.10. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.11. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).

6.12. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.13. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.15. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

Josiane Lima Santana Moura  
Diretora de Ensino  
Portaria: 17/2020

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE**

6.16. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.17. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

**Gestor do Contrato**

6.18. O gestor do contrato, coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração.

6.19. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.20. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.21. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.22. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.23. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.24. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor competente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

Josiane Lima Santos Moura  
Diretora de Ensino  
Portaria: 17/2021

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE**

**7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

7.1. Os livros definidos no anexo I do Edital deverão ser novos e originais, livres de defeitos, imperfeições e outros vícios, em embalagens originais dos fabricantes, adequadas para proteger seu conteúdo contra danos durante o transporte até o local de entrega.

**Do recebimento**

7.2. Os livros serão recebidos provisoriamente, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, pelos fiscais do contrato, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, II, a, da Lei nº 14.133, de 2021).

7.3. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação de fornecimento a que se referem a parcela a ser paga.

7.4. O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

7.5. O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

7.6. O fiscal do contrato, quando necessário, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.7. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.7.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

7.7.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.7.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021).

Josiane Lima Santana Moura  
Diretora de Ensino  
Portaria: 1772029

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE**

7.7.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.7.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.8. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.9. Os livros serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.9.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais do contrato, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;

7.9.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.9.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.9.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização;

7.9.5. Enviar a documentação pertinente ao setor competente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.11. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

Josiane Lima Santana Moura  
Diretora de Ensino  
Portaria: 17/2020

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE**

7.12. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

**Liquidação**

7.13. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.14. O prazo de que trata o subitem anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.15. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.15.1. o prazo de validade;
- 7.15.2. a data da emissão;
- 7.15.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.15.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.15.5. o valor a pagar; e
- 7.15.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.16. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante.

7.17. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.18. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.19. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Josiane Lima Santana Moura  
Diretora de Ensino  
Portaria: 172/20

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE**

7.20. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.21. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.22. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

**Prazo de pagamento**

7.23. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.24. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *INPC/IBGE* de correção monetária.

**Forma de pagamento**

7.25. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.26. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.27. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.27.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.28. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**Antecipação de pagamento**

Josiane Lima Santana Moura  
Diretora de Ensino  
Portaria: 17/2020

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE**

7.29. Não será admitido o pagamento antecipado para este objeto.

**8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO**

**Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

**8.1.** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM SOBRE O PREÇO DE CAPA DOS LIVROS FIXADOS PELAS EDITORAS.**

**Regime de execução**

**8.2.** O regime de execução do contrato será empreitada por preço unitário.

**Exigências de habilitação**

**8.3.** Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

**Habilitação jurídica**

**8.4. Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

**8.5. Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

**8.6. Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.

**8.7.** Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

**8.8. Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

**8.9. Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

Josiane Lima Santana Moura  
Diretora de Ensino  
Portaria: 17/243

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE**

**8.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

**8.11. Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

**8.12.** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**Habilitação fiscal, social e trabalhista**

**8.13.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

**8.14.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**8.15.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

**8.16.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei Federal nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

**8.17.** Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

**8.18.** Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Municipal/Distrital e Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

**8.19.** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal/Distrital/Estadual relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

Josiane Lima Santana Moura  
Diretora de Ensino  
Portaria: 17/2020

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE**

**8.20.** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

**Qualificação Econômico-Financeira**

**8.21.** Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples.

**8.22.** Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II; Quando no texto da certidão a que se refere, excluir os processos do PJE, será obrigatória, também, a apresentação Certidão negativa de falência 1º e 2º Grau emitidas na forma da Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006, ou de sua jurisdição, expedida pelo distribuidor da sede do licitante em processo judicial eletrônico

**8.23. Balanço e demonstrações contábeis** com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento, autenticados e registrados (chancelado) na Junta Comercial do Estado da sede da Licitante **referentes ao último exercício social**, que demonstrem resultados superiores a 1 (um) para os índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG). (Acórdão TCU n.º 1214/2013-Plenário e IN SLTI n.º 02/2008 e alterações posteriores):

**8.23.1.** Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

**8.23.2.** As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

**8.23.3.** Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

**8.23.4.** Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao SPED.

**8.24.** Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação.

Josiane Lima Santana Moura  
Diretora de Ensino  
Portaria: 17/2020

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE**

**8.25.** As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

**8.26.** O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

**Qualificação Técnica**

**8.27.** Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido objeto compatíveis e pertinentes com o objeto deste Edital, devendo o atestado conter, além do nome do atestante, seu endereço e telefone, ou qualquer outra forma de que a pregoeira possa valer-se para manter contato com a empresa declarante.

**8.27.1.** Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

**8.27.1.1.** Publicação de atos oficiais de outras Administrações.

**8.27.2.** Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

**8.27.3.** Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

**8.27.4.** O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

**8.28.** Não será admitida a participação de cooperativas.

**8.29.** Em atendimento ao Art. 67, §2º da Lei 14.133/2021, ou seja, será admitida a exigência de atestados com quantidades mínimas de até 30% (trinta por cento) do quantitativo constante do Item 1.1, deste termo de referência, vedadas limitações de tempo e de locais específicos relativas aos atestados.

**Declarações**

**8.30. Declaração de que não utiliza, direta ou indiretamente, mão de obra de menores** conforme as disposições contidas no art. 7, XXXIII da Constituição Federal de 1988, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da licitante, com o número da identidade do declarante.

Josiane Lima Santana Moura  
Diretora de Ensino  
Portaria 11/2020

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE**

**8.31. Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo**, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da licitante, com o número da identidade do declarante.

**8.32. Declaração expressa**, de que o sócio ou diretor não ocupa cargo ou função de chefia, assessoramento ou função de confiança, no Município de Chã Grande.

**8.33 Declaração expressa**, de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação.

**8.34. Declaração de Elaboração Independente de Proposta**, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da licitante, com o número da identidade do declarante.

**8.35. Declaração de Opção para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte; deverá comprovar tal condição mediante Certidão Simplificada, emitida pela junta comercial competente, e/ou Comprovante de opção pelo Simples obtido através do site da Secretaria da Receita Federal, <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/simples/simples.htm> com data de GERAÇÃO e EXPEDIÇÃO dos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data da realização da licitação**, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da licitante, com o número da identidade do declarante; **(SE FOR O CASO)**.

**8.36.** Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos, exceto aqueles previstos em legislação específica.

**8.37.** Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

**8.37.1.** Em nome da licitante, preferencialmente, com número do CNPJ e com endereço receptivo:

a) Se a licitante for a matriz todos os documentos deverão estar em nome da matriz ou;

b) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**8.38.** Documentos apresentados com validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente.

**8.39.** Todas as certidões exigidas deverão estar dentro de seus prazos de validade, sob pena de inabilitação do licitante. As certidões que não mencionarem o prazo de validade serão consideradas válidas por **30 (trinta) dias** da data da emissão, salvo disposição contrária em lei ou em regulamento a respeito. No que se refere à comprovação de inscrição no **CNPJ**, a sua atualização compreenderá o prazo máximo de **180 (cento e oitenta) dias** da data da emissão, salvo disposição contrária em lei ou em regulamento a respeito.

Josiane Lima Santana Moura  
Diretora de Turismo  
Portaria: 000020

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE**

**9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

**9.1.** O custo estimado anual da contratação é de **R\$ 5.523.970,00 (Cinco milhões, quinhentos e vinte e três mil, novecentos e setenta reais).**

**10. DAS OBRIGAÇÕES**

**10.1. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- e) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- f) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- g) Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- h) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- i) A Administração terá o prazo de 1 mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- j) Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.
- k) Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- l) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**10.2. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

- a) O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Josiane Lima Santana Moura  
Diretora de Ensino  
Portaria: 17/2020

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE**

- c) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- d) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- e) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- f) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- g) Quando não for possível a verificação da regularidade online, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- h) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- i) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- j) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- k) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- l) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- m) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- n) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- o) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta

Josiane Lima Santana Moura  
Diretora de Ensino  
Portaria: 17/2020

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE

não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

p) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

q) Não transferir a outrem, o objeto do Contrato.

r) O transporte, carga e a descarga dos livros correrão por conta da(s) empresa(s) vencedor(as), sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente a Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande.

### 11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Os artigos 82 a art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que prevê o registro de preços, e sua regulamentação pelo Decreto Federal Nº 11.462, de 31 de março de 2023 (art. 17º).

11.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

### 12. AMOSTRA

12.1. A licitante que se classificar com o menor preço, deverá enviar 01 amostra correspondente a cada item, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após a fase de lances, para apresentação das amostras, que deverão ser encaminhadas à Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude.

12.2. Após o recebimento, a amostra será analisada pela Diretoria de Ensino e Conselho Municipal de Educação, em até 02 (dois) dias corridos.

12.3. Essa avaliação tem como objetivo aferir se as especificações exigidas neste Termo de Referência estão integralmente atendidas e consistirá na análise detalhada.

12.3.1. Título da(s) obra(s),

12.3.2. Editora da(s) obra(s),

12.3.3. Autor(es) da(s) obra(s).

12.4. As amostras apresentadas serão avaliadas de acordo com os critérios abaixo, e receberão notas de 1 a 5 em cada um deles, sendo que 1 ponto = ruim, 2=regular, 3=bom, 4=muito bom e 5= ótimo. As amostras só serão aprovadas se obtiveram nota mínima igual a 3 em todos os quesitos).

12.5. Uma vez o material aprovado, caso não tenha sido avariada durante o procedimento de avaliação, será considerada como unidade entregue, sendo facultado à empresa recolher para entregar o material de uma só vez.

Josiane Lima Santana Moura  
Diretora de Ensino  
Portaria: 17/2020

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE**

12.6. Em caso de reprovação, a empresa terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos para entrega de nova prova, contados da notificação enviada pela Diretoria Ensino.

12.7. A amostra deverá ser apresentada devidamente identificada com o número do certame, o número do item, o CNPJ, o nome ou razão social da licitante, conter os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, e dispor na embalagem informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, quantidade de página(s) do(s) livro(s), sua editora, número de referência, código do livro e modelo e o telefone para contato.

12.8. A licitante será responsável pela entrega da amostra e pelo recolhimento e descarte dos materiais inservíveis, a exemplo de embalagens e protetores.

12.9. A amostra consistirá em unidade completa de cada item e deverá estar em conformidade com as especificações deste Termo de Referência.

12.10. A licitante deverá colocar à disposição da CONTRATANTE todas as condições indispensáveis à análise da amostra e fornecer, sem ônus, manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

12.11. Durante o período de exame da amostra, a CONTRATANTE poderá solicitar informações adicionais, referentes aos componentes e ao objeto.

12.12. A licitante se obriga a apresentar, a critério da CONTRATANTE, laudos emitidos por laboratório credenciado pelo INMETRO, de conformidade de características específicas das amostras que as confrontem com as exigências de Edital, caso o objeto analisado não seja suficiente para dirimir questionamentos que porventura surjam durante a análise.

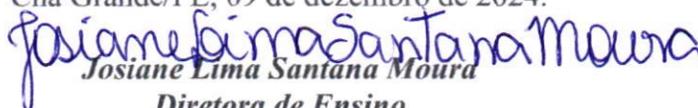
12.13. As licitantes interessadas poderão acompanhar todo o processo de análise e testes a que serão submetidas às amostras.

12.14. Se a amostra sofrer algum dano, por consequência da aplicação dos procedimentos atinentes ao processo técnico de análise, não será computada como unidade entregue e será liberada para retirada somente após o primeiro recebimento do respectivo material.

12.14.1. Caso a licitante não providencie a retirada da amostra no prazo estipulado, ficará a critério da Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande/PE utilizá-la ou efetuar o devido desfazimento/descarte do livro.

12.15. A não apresentação ou reprovação da amostra desclassifica a licitante.

Chã Grande/PE, 09 de dezembro de 2024.

  
Josiane Lima Santana Moura

**Diretora de Ensino**

**Matrícula 001565**